

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DE  - Dispensa nº 007/PMCSA-SMPROS/2015

- Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 – CONTRATADO: Sr. Flavio Felipe de Lima, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.736.064-88.

3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Rua Amaro Pereira Cavalcante, nº 196, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-450, a ser destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.

4 – VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), perfazendo o valor total contratual de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

5 – MODALIDADE: Dispensável.

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.1061

7 – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.

8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, através da Dispensa nº 007/PMCSA-SMPROS/2015, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por dispensa de processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica n.º 049/2015, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. Alecio Almeida de Barros Junior, regularmente inscrito no CNAI sob o n.º 6591, documento este como parte integrante do processo.

10 – ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS PROPONENTE:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16/11/2015.

  
Sr. Ronaldo Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Programas Sociais

11 – PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA Nº 084/15: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16/11/2015.

Drª Daniela Lucia Ferreira Pessoa  
Advogada  
OAB - 25186

  
Daniela Lucia Ferreira Pessoa  
Advogada OAB 25.186-D

12 – RATIFICAÇÃO:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16/11/2015.

  
JoséIVALDO GOMES  
Prefeito